

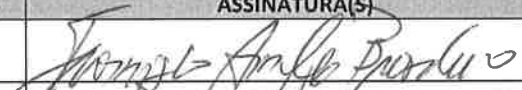

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N.º 2022.15.007 TP**

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em apoio administrativo na elaboração, levantamento de dados e documentos, lançamentos de guias de recolhimento, junto ao Fundo Municipal de Seguridade Social de Itaitinga, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **02 (dois)** dia do mês de **Dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada no Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Rosiana Assunção Rangel e Hiderval da Silva Sousa, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2022.15.007 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) L&F COMERCIO ASSESSORIA EIRELI	28.174.793/0001-84
P(2) R&A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA	13.075.241/0001-41
P(3) D&J CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	26.777.000/0001-96

Em seguida, O Presidente iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas, P(2) R&A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA e P(3) D&J CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foi considerada INABILITADA, a empresa: P(1) L&F COMERCIO ASSESSORIA EIRELI, descumpriu o item 5.2 Sub item 5.2.1. a empresa não apresentou Ato constitutivo e aditivos da empresa conforme edital, sub item 5.2.5. a empresa não apresentou a identidade com foto dos sócios conforme edital; descumpriu o item 5.3 alínea "b" a empresa não apresentou a certidão negativa municipal conforme o edital; descumpriu o item 5.4 sub item 5.4.2. a mesma apresentou certidão de falência e concordata vencida descumprindo o edital; descumpriu o item 5.5. sub item 5.5.1. a empresa não apresentou comprovação de aptidão compatível com o objeto da licitação, sub item 5.5.2. a mesma não apresentou registro na entidade profissional competente conforme o edital; descumpriu o item 5.6. alíneas "a" e "b", a empresa não apresentou as declarações em conformidade o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 02 de Dezembro de 2022, às 12h04min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	